

Extrato de Contrato de Rateio Nº 01/2016	
CONTRATANTE:	Município de ARAQUARI
CNPJ:	08.345.495/0001-00
CONTRATADO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC
CNPJ:	03.222.337/0001-31
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC– Cap. III, especialmente aqueles relativos a realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos e treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISNORDESTE/SC em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE.
PREVISÃO LEGAL:	Constituição Federal, art. 241, Lei n.º 11.107/05, art. 8º, Decreto federal nº 6.017/07, arts. 13 a 17, e Lei n.º 8.666/93, art. 24, inc. XXVI, ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los e pelas condições a estipuladas no contrato.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	R\$ 16.227,00 (dezesesseis mil, duzentos e vinte e sete reais) mensais, perfazendo um total anual de R\$ 194.724,00 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais).
VIGÊNCIA:	O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.
Joinville/SC, 01 de janeiro de 2016. José Chaves Presidente do CISNORDESTE/SC	

Extrato de Contrato de Rateio Nº 02/2016	
CONTRATANTE:	Município de BALNEÁRIO BARRA DO SUL
CNPJ:	95.954.509/0001-80
CONTRATADO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC
CNPJ:	03.222.337/0001-31
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC– Cap. III, especialmente aqueles relativos a realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos e treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISNORDESTE/SC em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE.
PREVISÃO LEGAL:	Constituição Federal, art. 241, Lei n.º 11.107/05, art. 8º, Decreto federal nº 6.017/07, arts. 13 a 17, e Lei n.º 8.666/93, art. 24, inc. XXVI, ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los e pelas condições estipuladas no contrato.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	R\$ 11.793,60 (onze mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos) mensais, perfazendo um total anual de R\$ 141.523,20 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA:	O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.
Joinville/SC, 01 de janeiro de 2016. José Chaves Presidente do CISNORDESTE/SC	

Extrato de Contrato de Rateio Nº 03/2016	
CONTRATANTE:	Município de BARRA VELHA
CNPJ:	83.102.830/0001-57
CONTRATADO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC
CNPJ:	03.222.337/0001-31
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC– Cap. III, especialmente aqueles relativos a realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos e treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISNORDESTE/SC em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE.
PREVISÃO LEGAL:	Constituição Federal, art. 241, Lei n.º 11.107/05, art. 8º, Decreto federal nº 6.017/07, arts. 13 a 17, e Lei n.º 8.666/93, art. 24, inc. XXVI, ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los e pelas condições estipuladas no contrato.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	R\$ 52.748,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais) mensais, perfazendo um total anual de R\$ 632.976,00 (seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais).
VIGÊNCIA:	O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.
Joinville/SC, 01 de janeiro de 2016. José Chaves Presidente do CISNORDESTE/SC	

Extrato de Contrato de Rateio Nº 04/2016	
CONTRATANTE:	Município de CAMPO ALEGRE
CNPJ:	83.102.749/0001-77
CONTRATADO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC
CNPJ:	03.222.337/0001-31
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC– Cap. III, especialmente aqueles relativos a realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos e treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISNORDESTE/SC em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE.
PREVISÃO LEGAL:	Constituição Federal, art. 241, Lei n.º 11.107/05, art. 8º, Decreto federal nº 6.017/07, arts. 13 a 17, e Lei n.º

	8.666/93, art. 24, inc. XXVI, ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los e pelas condições estipuladas no contrato.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	R\$ 11.992,00 (onze mil, novecentos e noventa e dois reais) mensais, perfazendo um total anual de R\$ 143.904,00 (cento e quarenta e três mil, novecentos e quatro reais).
VIGÊNCIA:	O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.
Joinville/SC, 01 de janeiro de 2016. José Chaves Presidente do CISONORDESTE/SC	

Extrato de Contrato de Rateio Nº 05/2016	
CONTRATANTE:	Município de CORUPÁ
CNPJ:	83.102.467/0001-70
CONTRATADO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC
CNPJ:	03.222.337/0001-31
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no Contrato de Consórcio Público do CISONORDESTE/SC– Cap. III, especialmente aqueles relativos a realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos e treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISONORDESTE/SC em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE.
PREVISÃO LEGAL:	Constituição Federal, art. 241, Lei n.º 11.107/05, art. 8º, Decreto federal nº 6.017/07, arts. 13 a 17, e Lei n.º 8.666/93, art. 24, inc. XXVI, ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los e pelas condições estipuladas no contrato.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	R\$ 13.618,80 (treze mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos) mensais, perfazendo um total anual de R\$ 163.425,60 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA:	O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.
Joinville/SC, 01 de janeiro de 2016. José Chaves Presidente do CISONORDESTE/SC	

Extrato de Contrato de Rateio Nº 06/2016	
CONTRATANTE:	Município de GARUVA
CNPJ:	83.102.848/0001-59
CONTRATADO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC
CNPJ:	03.222.337/0001-31
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no Contrato de Consórcio Público do CISONORDESTE/SC– Cap. III, especialmente aqueles relativos a realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos e treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISONORDESTE/SC em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE.
PREVISÃO LEGAL:	Constituição Federal, art. 241, Lei n.º 11.107/05, art. 8º, Decreto federal nº 6.017/07, arts. 13 a 17, e Lei n.º 8.666/93, art. 24, inc. XXVI, ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los e pelas condições estipuladas no contrato.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	R\$ 25.179,00 (vinte e cinco mil, cento e setenta e nove reais) mensais, perfazendo um total anual de R\$ 302.148,00 (trezentos e dois mil, cento e quarenta e oito reais).
VIGÊNCIA:	O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.
Joinville/SC, 01 de janeiro de 2016. José Chaves Presidente do CISONORDESTE/SC	

Extrato de Contrato de Rateio Nº 07/2016	
CONTRATANTE:	Município de GUARAMIRIM
CNPJ:	11.293.409/0001-60
CONTRATADO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC
CNPJ:	03.222.337/0001-31
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no Contrato de Consórcio Público do CISONORDESTE/SC– Cap. III, especialmente aqueles relativos a realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos e treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISONORDESTE/SC em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE.
PREVISÃO LEGAL:	Constituição Federal, art. 241, Lei n.º 11.107/05, art. 8º, Decreto federal nº 6.017/07, arts. 13 a 17, e Lei n.º 8.666/93, art. 24, inc. XXVI, ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los e pelas condições estipuladas no contrato.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	R\$ 28.614,60 (trinta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta centavos) mensais, perfazendo um total anual de R\$ 343.375,20 (trezentos e quarenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA:	O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.
Joinville/SC, 01 de janeiro de 2016. José Chaves Presidente do CISONORDESTE/SC	

Extrato de Contrato de Rateio Nº 08/2016	
CONTRATANTE:	Município de ITAPOÁ
CNPJ:	81.140.303/0001-01
CONTRATADO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC
CNPJ:	03.222.337/0001-31
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC– Cap. III, especialmente aqueles relativos a realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos e treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISNORDESTE/SC em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE.
PREVISÃO LEGAL:	Constituição Federal, art. 241, Lei n.º 11.107/05, art. 8º, Decreto federal nº 6.017/07, arts. 13 a 17, e Lei n.º 8.666/93, art. 24, inc. XXVI, ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los e pelas condições estipuladas no contrato.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	R\$ 19.950,70 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais e setenta centavos) mensais, perfazendo um total anual de R\$ 239.408,40 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oito reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA:	O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.
Joinville/SC, 01 de janeiro de 2016. José Chaves Presidente do CISNORDESTE/SC	

Extrato de Contrato de Rateio Nº 09/2016	
CONTRATANTE:	Município de JARAGUÁ DO SUL
CNPJ:	83.102.459/0003-95
CONTRATADO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC
CNPJ:	03.222.337/0001-31
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC– Cap. III, especialmente aqueles relativos a realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos e treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISNORDESTE/SC em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE.
PREVISÃO LEGAL:	Constituição Federal, art. 241, Lei n.º 11.107/05, art. 8º, Decreto federal nº 6.017/07, arts. 13 a 17, e Lei n.º 8.666/93, art. 24, inc. XXVI, ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los e pelas condições estipuladas no contrato.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	R\$ 70.406,05 (setenta mil, quatrocentos e seis reais e cinco centavos) mensais, perfazendo um total anual de R\$ 844.872,60 (oitocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA:	O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.
Joinville/SC, 01 de janeiro de 2016. José Chaves Presidente do CISNORDESTE/SC	

Extrato de Contrato de Rateio Nº 10/2016	
CONTRATANTE:	Município de JOINVILLE
CNPJ:	08.189.821/0001-37
CONTRATADO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC
CNPJ:	03.222.337/0001-31
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC– Cap. III, especialmente aqueles relativos a realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos e treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISNORDESTE/SC em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE.
PREVISÃO LEGAL:	Constituição Federal, art. 241, Lei n.º 11.107/05, art. 8º, Decreto federal nº 6.017/07, arts. 13 a 17, e Lei n.º 8.666/93, art. 24, inc. XXVI, ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los e pelas condições estipuladas no contrato.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	R\$ 281.075,50 (duzentos e oitenta e um mil, setenta e cinco reais e cinquenta centavos) mensais, perfazendo um total anual de R\$ 3.372.906,00 (três milhões, trezentos e setenta e dois mil, novecentos e seis reais).
VIGÊNCIA:	O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.
Joinville/SC, 01 de janeiro de 2016. José Chaves Presidente do CISNORDESTE/SC	

Extrato de Contrato de Rateio Nº 11/2016	
CONTRATANTE:	Município de MASSARANDUBA
CNPJ:	83.102.483./0001-62
CONTRATADO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC
CNPJ:	03.222.337/0001-31
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC– Cap. III, especialmente aqueles relativos a realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos e treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISNORDESTE/SC em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE.
PREVISÃO LEGAL:	Constituição Federal, art. 241, Lei n.º 11.107/05, art. 8º, Decreto federal nº 6.017/07, arts. 13 a 17, e Lei n.º

	8.666/93, art. 24, inc. XXVI, ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los e pelas condições estipuladas no contrato.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	R\$ 16.024,00 (dezesesseis mil, vinte e quatro reais) mensais, perfazendo um total anual de R\$ 192.288,00 (cento e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA:	O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.
Joinville/SC, 01 de janeiro de 2016. José Chaves Presidente do CISONORDESTE/SC	

Extrato de Contrato de Rateio Nº 12/2016	
CONTRATANTE:	Município de PIÊN
CNPJ:	76.002.666/0001-40
CONTRATADO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC
CNPJ:	03.222.337/0001-31
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no Contrato de Consórcio Público do CISONORDESTE/SC– Cap. III, especialmente aqueles relativos a realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos e treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISONORDESTE/SC em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE.
PREVISÃO LEGAL:	Constituição Federal, art. 241, Lei n.º 11.107/05, art. 8º, Decreto federal nº 6.017/07, arts. 13 a 17, e Lei n.º 8.666/93, art. 24, inc. XXVI, ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los e pelas condições estipuladas no contrato.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	R\$ 6.105,50 (seis mil, cento e cinco reais e cinquenta centavos) mensais, perfazendo um total anual de R\$ 73.266,00 (setenta e três mil, duzentos e sessenta e seis reais).
VIGÊNCIA:	O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.
Joinville/SC, 01 de janeiro de 2016. José Chaves Presidente do CISONORDESTE/SC	

Extrato de Contrato de Rateio Nº 13/2016	
CONTRATANTE:	Município de RIO NEGRINHO
CNPJ:	83.102.756/0001-79
CONTRATADO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC
CNPJ:	03.222.337/0001-31
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no Contrato de Consórcio Público do CISONORDESTE/SC– Cap. III, especialmente aqueles relativos a realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos e treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISONORDESTE/SC em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE.
PREVISÃO LEGAL:	Constituição Federal, art. 241, Lei n.º 11.107/05, art. 8º, Decreto federal nº 6.017/07, arts. 13 a 17, e Lei n.º 8.666/93, art. 24, inc. XXVI, ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los e pelas condições estipuladas no contrato.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	R\$ 33.281,60 (trinta e três mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) mensais, perfazendo um total anual de R\$ 399.379,20 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA:	O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.
Joinville/SC, 01 de janeiro de 2016. José Chaves Presidente do CISONORDESTE/SC	

Extrato de Contrato de Rateio Nº 14/2016	
CONTRATANTE:	Município de SÃO BENTO DO SUL
CNPJ:	08.281.643/0001-62
CONTRATADO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC
CNPJ:	03.222.337/0001-31
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no Contrato de Consórcio Público do CISONORDESTE/SC– Cap. III, especialmente aqueles relativos a realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos e treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISONORDESTE/SC em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE.
PREVISÃO LEGAL:	Constituição Federal, art. 241, Lei n.º 11.107/05, art. 8º, Decreto federal nº 6.017/07, arts. 13 a 17, e Lei n.º 8.666/93, art. 24, inc. XXVI, ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los e pelas condições estipuladas no contrato.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	R\$ 40.468,00 (quarenta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) mensais, perfazendo um total anual de R\$ 485.616,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais).
VIGÊNCIA:	O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.
Joinville/SC, 01 de janeiro de 2016. José Chaves Presidente do CISONORDESTE/SC	

Extrato de Contrato de Rateio Nº 15/2016	
CONTRATANTE:	Município de SÃO FRANCISCO DO SUL
CNPJ:	83.102.269/0001-06
CONTRATADO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC
CNPJ:	03.222.337/0001-31
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no Contrato de Consórcio Público do CISONORDESTE/SC– Cap. III, especialmente aqueles relativos a realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos e treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISONORDESTE/SC em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE.
PREVISÃO LEGAL:	Constituição Federal, art. 241, Lei n.º 11.107/05, art. 8º, Decreto federal nº 6.017/07, arts. 13 a 17, e Lei n.º 8.666/93, art. 24, inc. XXVI, ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los e pelas condições estipuladas no contrato.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	R\$ 38.884,80 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) mensais, perfazendo um total anual de R\$ 466.617,60 (quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA:	O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.
Joinville/SC, 01 de janeiro de 2016. José Chaves Presidente do CISONORDESTE/SC	

Extrato de Contrato de Rateio Nº 16/2016	
CONTRATANTE:	Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
CNPJ:	95.954.442/0001-83
CONTRATADO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC
CNPJ:	03.222.337/0001-31
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no Contrato de Consórcio Público do CISONORDESTE/SC– Cap. III, especialmente aqueles relativos a realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos e treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISONORDESTE/SC em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE.
PREVISÃO LEGAL:	Constituição Federal, art. 241, Lei n.º 11.107/05, art. 8º, Decreto federal nº 6.017/07, arts. 13 a 17, e Lei n.º 8.666/93, art. 24, inc. XXVI, ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los e pelas condições estipuladas no contrato.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	R\$ 3.634,00 (três mil, seiscentos e trinta e quatro reais) mensais, perfazendo um total anual de R\$ 43.608,00 (quarenta e três mil, seiscentos e oito reais).
VIGÊNCIA:	O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.
Joinville/SC, 01 de janeiro de 2016. José Chaves Presidente do CISONORDESTE/SC	

Extrato de Contrato de Rateio Nº 17/2016	
CONTRATANTE:	Município de SCHROEDER
CNPJ:	83.102.491/0001-09
CONTRATADO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC
CNPJ:	03.222.337/0001-31
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no Contrato de Consórcio Público do CISONORDESTE/SC– Cap. III, especialmente aqueles relativos a realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos e treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISONORDESTE/SC em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE.
PREVISÃO LEGAL:	Constituição Federal, art. 241, Lei n.º 11.107/05, art. 8º, Decreto federal nº 6.017/07, arts. 13 a 17, e Lei n.º 8.666/93, art. 24, inc. XXVI, ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los e pelas condições estipuladas no contrato.
JUSTIFICATIVA:	Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR:	R\$ 11.296,20 (onze mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos) mensais, perfazendo um total anual de R\$ 135.554,40 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA:	O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.
Joinville/SC, 01 de janeiro de 2016. José Chaves Presidente do CISONORDESTE/SC	